

Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

Sexta-feira • 12 de abril de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1217

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 342/2024)	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024)	3
AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024)	7
CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024)	8
DECISÃO DE RECURSO (CONCORRÊNCIA Nº 001/2024)	9
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 079/2023)	10

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ADRIANO SILVA LIMA

<http://pmserrinha.ba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 342/2024)



PORTARIA Nº 342 de 12 de abril de 2024

“Exonera Supervisor Adjunto da Guarda Civil Municipal”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e conforme rege o Estatuto da Guarda Civil Municipal Lei nº 1.416/2023, Art. 15, Anexo II

RESOLVE:

Art.1 EXONERAR a pedido, **ADRIANO MIRANDA DA SILVA**, nomeado através da Portaria nº. 083/2024, Supervisor Adjunto da Guarda Civil Municipal, integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Administração.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 12 de abril de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024

O MUNICÍPIO DE SERRINHA – BA, com sede na Rua Macário Ferreira, nº 517, Centro, Serrinha – Bahia, inscrito no CNPJ nº 13.845.086/0001-03, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Adriano Silva Lima, inscrito no CPF nº 912.972.575-53, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2024, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 1180 de 20/02/2024, processo administrativo nº 0032/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa JADER ANDRADE DE ABREU EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 09.132.356/0001-53, com sede na Avenida Cidade de Ichú, nº 1124, Cidade Nova, Serrinha – BA, CEP 48.700-000, neste ato representada pelo Sr. Jader Andrade de Abreu, portador do CPF nº 613.999.905-78, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, TIPO QUENTINHAS, CONTEMPLANDO PRODUÇÃO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO conforme Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 001/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE ÚNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	REFEIÇÃO TIPO PRATO FEITO/QUENTINHA A SER ENTREGUE EM LOCAL DETERMINADO NA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO - COMPOSTA DE SALADA CRUA OU COZIDA, FEIJÃO DE CALDO OU TROPEIRO, ARROZ BRANCO E OU MACARRÃO AO ALHO E ÓLEO COM ACOMPANHAMENTO MÍNIMO DE DOIS TIPOS DE CARNES SERVIDO EM EMBALAGEM DE ISOPOR COM TAMPAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,6KG ACOMPANHADA DE SUCO OU REFRIGERANTE DE NO MÍNIMO 300ML	UND	6.200	PRÓPRIA	R\$ 27,30	R\$ 169.260,00
2	REFEIÇÃO TIPO PRATO FEITO/QUENTINHA A SER RETIRADA NO ESTABELECIMENTO DA CONTRATADA - COMPOSTA DE SALADA CRUA OU COZIDA, FEIJÃO DE CALDO OU TROPEIRO, ARROZ BRANCO E OU MACARRÃO AO ALHO E ÓLEO COM ACOMPANHAMENTO MÍNIMO DE DOIS TIPOS DE CARNES SERVIDO EM EMBALAGEM DE ISOPOR COM TAMPAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,6KG ACOMPANHADA DE SUCO OU REFRIGERANTE DE NO MÍNIMO 300ML	UND	1.800	PRÓPRIA	R\$ 24,02	R\$ 43.236,00
VALOR TOTAL:					R\$	212.496,00

duzentos e doze mil, quatrocentos e noventa e seis reais

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferrelra, nº 517- Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE SERRINHA – BA.
- 3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CONTROLADORIA
Municipal
Serrinha - Bahia



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

- 6.9.1. Por razão de Interesse público; ou
6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, Inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida por servidor formalmente designado pelas Secretarias Municipais Participantes.
- 8.2. Fica designado o Sr. Igor Campos de Oliveira como Gestor de Contratos e o Sr. Brunno Pimentel Pinheiro como Fiscal de Contratos, nomeados através da portaria nº 221 de 11 de março de 2022, da Secretaria Municipal de Administração.
- 8.3. Fica designada a Sra. Cananda Andrade Carianha Vilas Boas como Gestora de Contratos e o Sr. Jean Augusto do Rosário Costa como Fiscal de Contratos, nomeados através da portaria nº 545 de 18 de setembro de 2023, da Secretaria Municipal de Educação.
- 8.4. Fica designada a Sra. Leidiane de Santana Barbosa como Gestora de Contratos, nomeada através da portaria nº 213 de 09 de março de 2022, e o Sr. Esmeraldo de Araújo Graça Neto como Fiscal de Contratos, nomeado através da portaria nº 365 de 06 de julho de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde.
- 8.5. Fica designado o Sr. Marcelo Silva como Gestor de Contratos e a Sra. Carla Carvalho da Mota Silveira Figueiredo como Fiscal de Contratos, nomeados através da portaria nº 061 de 12 de janeiro de 2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
- 8.6. Em caso de divergência entre a ordem de fornecimento e a nota fiscal/fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Secretaria responsável para adoção das providências cabíveis.
- A ação ou emissão total ou parcial da fiscalização por parte do Município, não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

9. CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o 125 da Lei nº 14.133/2021.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferrelra, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

9.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

9.3.1. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

9.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892 de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Serrinha – Ba, 01 de abril de 2024

MUNICÍPIO DE SERRINHA-BA
ADRIANO SILVA LIMA

JADER ANDRADE DE ABREU EVENTOS
JADER ANDRADE DE ABREU



AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
CNPJ: 13.845.086/0001-03

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Prefeitura Municipal de Serrinha/BA, em obediência ao art. 75, II da lei 14.133/2021, que estará recebendo propostas para Aquisição de plantas ornamentais e insumos de jardinagem para praças e espaços públicos do Município de Serrinha, através da modalidade: **Dispensa nº 015/2024 – Processo Administrativo nº 0.731/2024. Tipo: Menor Preço Global. Data de início de recebimento de propostas: 15/04/2024 00:00h (horário de Brasília). Data fim de recebimento de propostas: 17/04/2024 23:59h (horário de Brasília).** O recebimento das propostas se dará exclusivamente de forma eletrônica através do e-mail compras.serrinhaba@gmail.com. Termo de Referência e publicações dos atos subsequentes disponível em: <http://www.serrinha.ba.gov.br/v2/index.php/item/4904-aviso-de-licitacao-dispensa-de-licitacao-015-2024>
Informações: (75) 3261-8500.

Anderley da Silva Souza
Agente de Contratação
Port. 658/2023.

CANCELAMENTO | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024)



LIBERAÇÃO / CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0083/2024

O Prefeito municipal de Serrinha - BA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 0083/2024, torna público para conhecimento dos interessados, conforme termos do artigo 19, I do Decreto Federal nº 7.892/2013 e modificações posteriores, que procede com a Liberação de Fornecedor na Ata de Registro de Preços nº 0068/2023, do Pregão Eletrônico nº 020/2023, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de bebedouros, purificadores de água e Condicionadores de Ar para as secretarias do município de Serrinha-Ba., em favor da empresa BRM COMÉRCIO LTDA – CNPJ nº 47.630.292/0001-00.

Serrinha - BA, 08 de abril de 2024.

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito Municipal

DECISÃO DE RECURSO (CONCORRÊNCIA Nº 001/2024)



DECISÃO RECURSO

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº182/2024**

OBJETO: Concessão da exploração do espaço Estádio Municipal Mariano Santana para realização do São João 2024.

Decide o julgamento do RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa **MRC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

O Prefeito do Município de Serrinha, no uso de suas atribuições legais, em observância aos procedimentos estabelecidos pelas Lei Federal nº14.133/2021, em face ao recurso administrativo interposto pela empresa supramencionada, delibera sobre a Concorrência Pública Nº 001/2024, **IMPROCEDENTE**, acompanhando o Parecer Jurídico nº501/2024, já acostado aos autos do processo, e resolve **INDEFERIR** o recurso interposto pela empresa MRC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

ESTA É A DECISÃO.

Publique-se.

Encaminhe às interessadas.

Serrinha-Ba, 12 de abril de 2024.

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 079/2023)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 321-8300 www.serrinha.ba.gov.br

AVISO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO: 079/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 017/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.222/2024

O Prefeito do Município de Serrinha/BA torna público o aditamento contratual:

CONTRATANTE: Município de Serrinha - Bahia

CONTRATADA: Jose Valmir Ramos Construtora EIRELI

CNPJ: 10.315.503/0001-00

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade o acréscimo em mais 23.297603% ao contrato 079/2023 que tem por finalidade Locação de caminhões com motorista e combustível por conta do Município, e manutenção por conta da contratada para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do município de Serrinha.

ASSINATURA: 12/04/2024

VIGÊNCIA: 11/05/2024

VALOR DO ADITIVO: R\$ 265.684,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais)

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.406.076,00 (um milhão, quatrocentos e seis mil e setenta e seis reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Art.57, § 1º, c/c com art. 65 §2 da Lei 8.666/93.